




AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 0811.01/2022. O Município de Santana do Acaraú, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2022**, que após análise das propostas de preços das empresas HABILITADA(S) na **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, cujo o objeto é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E.E.I.F. PADRE SEVERIANO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 29 de Dezembro de 2022, que julgou desclassificada as propostas de preços das empresas **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e a empresa **CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, por não estarem condizentes com os aspectos técnicos e formais exigidos no edital, sendo as empresas : **LB CONSTRUÇÕES; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI -EPP; CONSTRUTORA AG EIRELI; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; RS ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** declaradas classificadas por cumprirem todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI** com o valor global de R\$ 2.564.637,56 (Dois Milhões, Quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. À comissão.

Santana do Acaraú/CE, 09 de janeiro de 2023.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento

Presidente da CPL

Publica-se nos Jornais:

Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do Estado do Ceará
Diário Oficial da União
Flanelógrafo da Prefeitura Municipal